

# O PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DA SERRA

Aline Suelen Damasio Pereira<sup>1</sup>

Daniele Cristina Dos Santos Meyrelles<sup>2</sup>

Sérgio Rosalvo Neto<sup>3</sup>

Thainara Pereira de Sousa<sup>4</sup>

Valber Ricardo Dos Santos<sup>5</sup>

**RESUMO:** O presente artigo tem como objetivo refletir sobre o processo de trabalho do assistente social no enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes. Tendo como metodologia análise documental, pesquisa bibliográfica e de campo realizada no CREAS II da Serra, no Espírito Santo, por meio de um questionário que aponta as principais dificuldades do Assistente social junto a essa problemática. A ação do serviço social é voltada ao enfrentamento de vulnerabilidades, visando intervir sobre situações de riscos sociais e contribuir para uma abordagem global que vai para além da demanda apresentada. Esse estudo também visa demonstrar a realidade do Brasil com destaque para o estado do Espírito Santo. Dados quantitativos e qualitativos, nos permite refletir sobre a atual situação da violência sexual no país. Será definido o conceito de violência, violência sexual e os tipos que ocorrem com mais frequências contra a faixa etária de 0 a 18 anos de idade. Pode-se perceber que de acordo com a pesquisa e dados apresentados, a violência sexual necessita ter mais visibilidade do governo, sociedade e família para que os direitos sejam de fato efetivados.

**PALAVRAS - CHAVE:** Crianças, Adolescentes, Realidade, CREAS, Violência sexual, Assistente social, Processo de trabalho.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Serviço Social na Multivix/Serra

<sup>2</sup> Graduanda em Serviço Social na Multivix/Serra

<sup>3</sup> Graduando em Serviço Social na Multivix/Serra

<sup>4</sup> Graduanda em Serviço Social na Multivix/Serra

<sup>5</sup> Assistente Social, Mestre em Política Social pela UFES e Docente de Serviço Social da Multivix/Serra

## 1. Introdução

O presente artigo aborda a violência sexual contra crianças e adolescentes, (0 a 18 anos) que no cenário atual aparece como algo natural e cultural, determinado pela relação de poder. Este crime é um fenômeno mundial, que não está associado somente à pobreza e a miséria, pois atinge todos os níveis sociais.

Diversos estudos e pesquisas demonstram que a violência sexual contra as crianças e os adolescentes está presente constantemente em todos os aspectos da condição humana e tem deixado grandes marcas, dentre elas físicas, psíquicas, sociais e sexuais. São traumas que podem comprometer e trazer graves consequências na vida da vítima (crianças e adolescentes), pois estão tendo seus direitos humanos violados (TONON E AGLIO, 2009).

Diante disso, apresenta-se como objetivo geral, retratar o processo de trabalho do assistente social no atendimento a criança vítima de violência sexual.

Os objetivos específicos buscam conhecer o funcionamento do CREAS e perceber quais são as maiores dificuldades do assistente social no equipamento em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Para tanto, utiliza-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, documental, de campo e entrevista com o assistente social que vivenciam essas experiências no seu espaço sócio ocupacional, neste trabalho a assistente social entrevistada será identificada como AS1. (TONON E AGLIO, 2009).

A pesquisa de campo realizada no CREAS Serra II, localizado no município de Serra no estado do Espírito Santo, mostra como o profissional de Serviço Social realiza o atendimento das vítimas que sofreram algum tipo de violência sexual.

Essa pesquisa é exploratória e tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o papel do assistente social em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Foram realizados contatos telefônicos com o CREAS da Serra para agendamento prévio da visita *in loco*, além do envio de um ofício. Esta coleta foi realizada através de uma entrevista contendo questões abertas, onde o entrevistador segue um roteiro de perguntas previamente estabelecido. O registro da entrevista ocorreu no

momento em que ela aconteceu, mediante as anotações. A análise de dados foi realizada através das informações coletadas na entrevista.

Neste trabalho será abordado o conceito de violência, e algumas de suas variáveis como a violência direta, estrutural, psicológica, cultural, e a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, buscando identificar suas causas e espaços em que são cometidas, bem com o comportamento destas vítimas após a consumação do crime.

Também se fará a descrição do perfil da criança e do adolescente vítima de violência sexual tendo como base os dados disponibilizados pelo Governo do Brasil, onde apontam que a principal vítima é do sexo feminino. Além do mais será apontado o perfil do agressor, onde ressalta que na maioria dos casos denunciados o agressor tem vínculo com a vítima.

Será explanada a realidade da violência sexual contra a criança e o adolescente no Brasil, tendo como base dados disponibilizados pelo Ministério dos Direitos Humanos no período de 2011 a 2017, onde são destacados os principais tipos de violência sexual contra a este público.

Tivemos como foco a realidade da violência sexual no Espírito Santo, onde os dados foram extraídos também da planilha disponibilizada pelo MDH no mesmo período já citado a cima. Aborda-se brevemente sobre o caso Araceli que acarretou em várias ações de prevenção da violência sexual infanto-juvenil.

Perante os temas aqui expostos, torna-se possível compreender um pouco mais sobre a questão da violência sexual contra as crianças e os adolescentes, bem como apresentar os serviços e programas da política de assistência social que visam romper com tal ciclo.

## **2 . O que é violência**

Segundo Arendt (2009) a violência é um fenômeno que está presente em nossas histórias. A autora, em sua obra de 2011 sobre a violência, relata que esta se caracteriza por uma instrumentalidade, distinguindo-se do poder, do vigor, da força e autoridade.

A violência contra criança e adolescentes é um tema que está sempre em evidência, principalmente a violência sexual contra criança e adolescente. Esse tipo de

violência é combatido através das políticas públicas sociais voltadas para proteção das crianças e adolescentes no meio social (OLIVEIRA E CRUZ, 2015).

Inicialmente, é necessário tratar a violência em sua forma genérica, começando por sua definição de maneira ampla. Discriminando sua forma, facilitará o processo de intervenção da mesma. A violência pode ser definida de várias formas, tanto como uso de força física ou poder, ameaças, agressão física contra si própria, indivíduo ou comunidade, podendo resultar em morte, sofrimento, transtornos psicológicos e outras causas que geram prejuízos (DAHLBER E KRUG, 2006).

Arendt (2009a) é um dos referenciais teóricos que conceitua a violência de uma forma ampla, que nos leva a entender o tema pesquisado. A autora faz distinção de violência e poder, sendo que aquela é meramente instrumental e necessita de implementos para que alcance seus objetivos, já o poder necessita de uma estrutura que o legitime.

Arendt (2009a) define o conceito de violência e poder mostrando que ambos não permanecem juntos, um elimina o outro. Arendt exemplifica essa tal diferença com os conceitos de vigor, força e autoridade. A autora interpreta o vigor como uma qualidade do indivíduo que possui uma grandeza física ou mental. É através do vigor que o indivíduo tem a vocação de domínio, não pela força ou imposição.

Segundo Arendt (2009a) o fenômeno de autoridade é confundido com frequência com o fenômeno da violência. A sua divisão é o reconhecimento inquestionável por aquele que a quem se pede que obedeça, tanto a coerção como a persuasão são necessária.

Conforme Arendt (2009b), a violência é um fenômeno que está presente em nossas vidas e em nossa história. A autora escreve sobre o totalitarismo, onde relata sobre os judeus que foram os que mais sofreram o efeito do sistema totalitário e violência na história da humanidade. O antissemitismo foi um motivo determinante para que o totalitarismo demonstrasse todo o seu ódio, perseguição e discriminação contra os judeus.

Diante das supramencionadas definições sobre a violência, conclui-se que a mesma trata-se de uma questão social que não tem lugar definido. Ela pode acontecer em diferentes setores. A violência é um tema que está relacionado com a saúde, pelo fato de estar ligada a qualidade de vida; tais como lesões físicas, psíquicas e morais,

e necessitam de cuidados médicos hospitalares. A violência é um problema social, e não existe campo que possa intervir estudando em busca de objetivo específico a ser estudado, tornando-se sem reconhecimento e definição no mundo da ciência, dificultando o relato e a exposição de seus relatórios (SACRAMENTO E RESENDE, 2006).

Um dos mais graves, reprováveis e repulsivos tipos de violência é a violação da liberdade sexual contra crianças e adolescentes, o que será objeto do presente artigo, e seu estudo será aprofundado posteriormente.

## **2.1 Tipos de violência**

Não há um princípio que possa trazer uma explicação óbvia de: porque os indivíduos têm comportamentos violentos com outros indivíduos? Porque em alguns lugares a violência é mais frequente? A violência é consequência composta pelo convívio dos elementos individuais que estão relacionados: sociais, culturais e ambientais. Absorver como esses elementos estão ligados com a violência é uma das iniciativas fundamentais para que a saúde pública tome precauções em relação à violência (DAHLBERG E KRUNG, 2006).

Segundo Palhares e Schwartz (2015) a violência é classificada em três tipos: direta, estrutural e cultural.

## **2.2 A violência sexual contra criança e adolescente e os tipos de violência contra eles**

Segundo Conti (2016) podemos relacionar a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes com todos os tipos de violência acima explanados, conforme se explica adiante.

Com relação à violência direta, é muito simples de se visualizar. Criada uma situação hipotética em que um padrasto abusa sexualmente de sua enteada. Assim, existe o sujeito ativo da conduta comissiva da violência, existe a violência e o sujeito passivo, ao qual se destinou a violência. Uma situação em que os sujeitos são determinados e que pode ser observada (CONTI, 2016).

Já se tratando de violência estrutural e sua conexão com a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, podemos dizer que:

A violência doméstica apresenta uma relação com a violência estrutural (violência entre classes sociais, inerente ao modo de produção das sociedades desiguais). No entanto, tem outros determinantes que são apenas os estruturais (AZEVEDO; GUERRA, 2008, p.31).

Assim, com base na interpretação extraída da obra de Azevedo e Guerra (2006), no que diz respeito à violência estrutural, extrai-se que em razão das desigualdades sociais, muitas crianças e adolescentes habitam ou frequentam lugares em que estão mais expostas aos mais diversos tipos de violência, e, entre elas, a violência sexual.

A violência contra criança e adolescente, tratando-se de violência cultural, é mais difícil de ser visualizada (AZEVEDO E GUERRA, 2006).

Conforme anteriormente citado, a violência cultural trata-se aspectos que tornam válidas e legítimas as outras formas de violência, que legitimem e justifiquem a violência no plano da cultura. Conforme dispõe Conti (2016), o exemplo mais claro de violência sexual contra crianças e adolescentes justificada por um aspecto cultural é culpar a vítima. Relatar que a vítima do estupro que deu causa ao acontecimento.

É importante frisar, ainda no plano da violência cultural, no que se refere ao estupro e no exemplo acima mencionado, de se culpar a vítima por tal conduta violenta, ressalta-se que o Código Penal Brasileiro, ao tipificar o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP), ou seja, aquele praticado contra pessoa com até 14 anos incompletos, independe da prática do ato libidinoso ou conjunção carnal ser antecedida de violência ou grave ameaça contra a vítima. Ou seja, por mais que a relação seja consensual, é estupro. A violência, neste tipo de caso, não se relaciona com agressão física ou moral, e sim com a própria prática de qualquer ato de cunho sexual com pessoa menor de 14 anos, que é entendida em nosso ordenamento jurídico como incapaz de compreender seus atos, por ausência de discernimento (CONTI, 2016).

O Ministério dos Direitos Humanos, em seu artigo “Prevenção e enfrentamento à violência sexual” dispõe de maneira resumida e didática a violência sexual contra a criança e o adolescente (BRASIL, 2016)

Conforme o já citado artigo, a violência sexual contra crianças e adolescentes é a influência as práticas sexuais ou afins, com o intuito de se satisfazer sexualmente (BRASIL, 2016).

Esta prática da atividade sexual pode ser por consequência de ameaças, força, ofertas financeiras e etc. O artigo supra cita diversas formas de violência sexual, dentre elas o abuso sexual, a exploração sexual, o sexting, o grooming e a pornografia infantil. O abuso sexual são os atos sexuais cometidos contra a criança e o adolescente, sem seu consentimento (BRASIL, 2016).

A exploração sexual é a prática de qualquer ato de cunho sexual contra a criança ou adolescente, mediante a oferta financeira, ou até mesmo de qualquer outro serviço ou produto (como oferta de caronas ou até mesmo pela troca por drogas) (BRASIL, 2016).

O sexting, conforme ainda o já citado artigo, consiste no envio de fotos ou vídeos de nudez, eróticas ou pornográficas por meio de aparelhos eletrônicos, se os conteúdos enviados envolverem criança e adolescente pode ser caracterizado pornografia infantil (BRASIL, 2016).

O grooming é o assédio sexual realizado por meio de redes sociais, sites de relacionamento ou sms, que normalmente tem por finalidade o abuso sexual (BRASIL, 2016).

E a pornografia infantil consiste na representação de uma criança ou adolescente, por qualquer meio, em atividades sexuais, sejam elas explícitas, reais, simuladas ou a representação de qualquer de seus órgãos sexuais (BRASIL, 2016).

Segundo a Secretaria de Saúde de São Paulo, a violência sexual contra criança e adolescentes além de causar sequelas físicas, em alguns casos até a morte da criança e do adolescente, pode trazer também grandes consequências psicológicas e sociais. O período da infância e adolescência é um período de formação onde as referências que eles possuem são as dos adultos com quem eles convivem, onde o correto é aprender os conceitos morais para ter uma boa formação social é a fase da formação de personalidade. A violência sofrida durante o período da infância e adolescência pode ocorrer uma desestruturação na base de formação psíquica do indivíduo ou toda a valorização de si mesmo e dos outros, além de comprometer a formação de personalidade, afetiva e de valores. As cicatrizes e reflexos da violência

sexual podem mudar a forma que a criança e o adolescente encaram um adulto. As vítimas de abuso e violência sexual em alguns casos, o amor, o carinho e proteção são distorcidos, gerando destruição de valores sociais que são importantes no processo de formação desses indivíduos (SÃO PAULO, 2007).

### **3. Perfil da criança e do adolescente vítima da violência sexual e do seu agressor**

A violência contra crianças e adolescentes acompanha a trajetória da humanidade, manifestando-se de múltiplas formas, nos diferentes momentos históricos e sociais, em acordo com aspectos culturais. As expressões do fenômeno da violência integram uma rede que envolve a violência estrutural (oriunda do sistema social), assim como a violência interpessoal (doméstica, trabalho, amigos), atravessando camadas sociais, podendo transformar vítimas em agressores (COSTA. et al, 2007). Segundo os dados disponibilizados pelo Governo do Brasil em 18 de maio de 2017, em 2016 cerca 67,7% das crianças e jovens que sofrem abuso e exploração sexuais são meninas. Os meninos representam 16,52% das vítimas. Os casos em que o sexo da criança não foi informado totalizaram 15,79% (BRASIL, 2017).

Os dados sobre faixa etária mostram que 40% dos casos eram referentes a crianças de 0 a 11 anos. As faixas etárias de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos correspondem, respectivamente, 30,3% e 20,09% das denúncias (BRASIL, 2017a).

A violência sexual contra a criança e/ou ao adolescente é um fenômeno encoberto por segredos, pois os maiores abusadores geralmente são pessoas que convivem com a vítima. Na maioria dos casos denunciados, a violência ocorreu em ambiente familiar, onde o agressor tem um relacionamento de confiança com a vítima (PFEIFFER e SALVAGNI, 2005).

Esse fenômeno é tratado em sigilo por parte dos familiares, da vítima e dos vizinhos. Por ser uma violência que ocorre normalmente no âmbito familiar numa relação de poder e coerção por parte do agressor, torna-se muito difícil romper com o silêncio, pois o abuso pode ocorrer durante anos, só cessando quando já na fase adulta, a vítima tem condições de se livrar daquela relação. Muitas vezes quando a vítima toma forças para contar ela se depara com uma barreira, pois ao se queixarem com mãe ou alguém mais próximo, em muitos casos não há um resultado positivo, uma vez que dependem financeiramente do agressor. Ocorrem também casos em que a



mãe tem ciúmes da vítima e passa a tê-la como uma inimiga (PFEIFFER e SALVAGNI,2005).

Considerando que na maioria das vezes a violência ocorre em um ambiente familiar, o agressor tem algum parentesco com a vítima ou tem vínculo com a família. A violência doméstica acontece de modo repetitivo, traiçoeiro e gradativo. A criança por não possui maturidade e conhecimento suficiente, e em muitas vezes falta diálogo e apoio de outro responsável. Sendo assim o violentador passa a ganhar a confiança da vítima, o que faz com que a mesma não tenha consciência do ato abusivo (PFEIFFER e SALVAGNI, 2005).

E quando a vítima passa a tomar ciência do ato é tomada por torturas psicológicas onde o agressor a coloca como provocadora e participante, e a põe em dúvida sobre a importância dela para a família alegando que qualquer queixa seria em vão. A partir dessas atitudes a vítima passa a sentir vergonha de si mesma e com medo se cala, muitas vezes por toda sua vida (PFEIFFER e SALVAGNI, 2005).

Segundo os dados disponibilizados pelo Governo do Brasil em 18 de maio de 2017, em 2016 os principais autores dos casos denunciados eram homens (62,5%) e adultos de 18 a 40 anos (42%) como principais autores dos casos denunciados (BRASIL, 2017a).

#### **4. Realidade brasileira sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes**

Segundo informações disponibilizadas pelo Ministério Dos Direitos Humanos que apontam dados sobre denúncias de violências contra a criança e o adolescente, no período de janeiro de 2011 a junho de 2017, nos 26 estados brasileiros mais o Distrito Federal é possível perceber claramente que ano após ano, este público tem seus direitos violados (BRASIL, 2017b).

Na tabela a seguir veremos de um modo geral a violência e a quantidade de ligações realizadas para denunciar crimes contra a faixa etária de 0 a 18 anos de idade (BRASIL, 2017b).

### Denúncias sobre a violência contra a criança e o adolescente

Ano	Quantidade
2011	82.139
2012	130.490
2013	124.079
2014	91.342
2015	80.437
2016	76.171
2017	41.353

Fonte: Ministério dos direitos humanos- Balanço completo de 2011 a 2017.

Ao realizar a análise de dados na tabela do Disque 100, dos estados que mais denunciaram crimes contra as crianças e os adolescentes, 4 (quatro) se destacam pelo quantitativo mais elevado. Em primeiro lugar está São Paulo, o segundo lugar é ocupado pelo Rio de Janeiro seguido por Bahia e em quarto lugar está o estado de Minas Gerais. Podemos observar essas afirmações na tabela abaixo (BRASIL, 2017b).

#### Colocação dos estados que mais denunciaram

Ranking	UF	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
1º lugar	SP	10.496	15.743	17.990	16.961	16.099	16.193	8.648	102.130
2º lugar	RJ	9.120	15.548	15.635	10.496	9.368	8.486	4.741	73.394
3º lugar	BA	9.387	14.593	10.957	6.910	5.449	5.115	2.561	54.972
4º lugar	MG	5.694	9.586	9.565	6.731	6.296	6.751	4.144	48.767

Fonte: Ministério dos direitos humanos- Balanço completo de 2011 a 2017.

Juntos, estes estados denunciaram 279.263 casos de violência contra as crianças e os adolescentes, ou seja, 44,60% de um total de 626.011 ligações feitas no período de 7 anos pelo Disque 100 em todo o Brasil (BRASIL, 2017b).

Com o auxílio da planilha do Ministério dos Direitos Humanos, também é possível fazer o comparativo anual, das denúncias recebidas no aplicativo do governo, sobre os mais diversos tipos de violência contra a criança e o adolescente (BRASIL, 2017b).

Em 2011 foram registradas 82.139 denúncias desses crimes, já em 2012 esse número salta para 130.490, sendo 58,86% a mais que o ano anterior. Em 2013, somam-se 124.079 casos o que representa 4,91% a menos de ligações. Nos anos seguintes, os números continuam a cair, como podemos observar, 2014 com menos 26, 38% que totalizam 91.342 denúncias. Em 2015, 80.437 pessoas ligaram para o Disque 100, sendo 11,94% a menos. No penúltimo ano da pesquisa foram 76.171 denúncias sobre a violência contra a criança e o adolescente, representando por 4,23% e em 2017, 41.353 casos foram denunciados com 45,71% a menos de ligações (BRASIL, 2017b).

#### **Quantidade de denúncias a cada 100 mil habitantes**

<b>Ano</b>	<b>Total de denúncias</b>	<b>Denúncias a cada 100 mil habitantes</b>
2011	82.139	145,92
2012	130.490	231,82
2013	124.079	220,43
2014	91.342	162,27
2015	80.437	142,9
2016	76.171	135,32
2017	41.353	73,46

Fonte: Ministério dos direitos humanos- Balanço completo de 2011 a 2017.

A planilha aponta os números da violência contra a faixa etária de 0 a 18 anos, no período de 2011 a 2017. É notório que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocupam um grande espaço, no que se refere à violação de direitos deste público (BRASIL, 2017b).

**Percentual da violência sexual**

<b>Ano</b>	<b>Total de denúncias de violência contra a criança e o adolescente</b>	<b>Total de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes</b>
2011	161.390	28.525
2012	266.049	37.726
2013	252.470	31.895
2014	182.326	22.840
2015	153.962	17.583
2016	144.580	15.707
2017	84.116	9.138

Fonte: Ministério dos direitos humanos- Balanço completo de 2011 a 2017.

Os tipos de violência sexual cometidos contra vítimas de 0 a 18 anos, também são expostos na planilha do Disque 100 do MDH.

**Tipos de violência sexual contra a criança e o adolescente**

<b>Ano</b>	<b>Abuso sexual</b>	<b>Estupro</b>	<b>Exploração sexual</b>	<b>Exp. sexual no turismo</b>	<b>Grooming</b>	<b>Porn. infantil</b>	<b>Sexting</b>
2011	7.985	3	2.455	16	9	71	12
2012	31.551	4	8.080	63	99	358	103
2013	26.613	2	7.217	84	123	454	164
2014	19.248	0	5.437	71	110	352	193
2015	14.506	1	3.858	35	57	803	131
2016	11.560	3	3.308	34	171	1.815	210
2017	7.447	1	2.067	13	165	301	174
<b>Total</b>	<b>118.910</b>	<b>14</b>	<b>32.422</b>	<b>316</b>	<b>734</b>	<b>4.154</b>	<b>987</b>

Fonte: Ministério dos direitos humanos- Balanço completo de 2011 a 2017.

#### 4.1. Realidade capixaba da violência sexual contra a criança e o adolescente

O site do Ministério de Direitos Humanos, em uma planilha do Disque 100, denominada de Balanço Geral de janeiro de 2011 a junho de 2017, disponibiliza em números informações referentes a violência sexual contra a criança e o adolescente. Percebe-se que há muitas variações de ano para ano (BRASIL, 2017b).

Observe na tabela a seguir.

**Variações anuais da violência sexual no Espírito Santo**

<b>Ano</b>	<b>Total de denúncias</b>	<b>Denúncias de violência sexual</b>	<b>Porcentagens</b>
2011	3523	494	14,01%
2012	4303	659	15,31%
2013	4156	514	12,36%
2014	3196	390	12,20%
2015	2855	288	10,08%
2016	2538	253	9,96%
2017	1642	186	11,32%

Fonte: Ministério dos direitos humanos- Balanço completo de 2011 a 2017.

Segundo os dados da tabela do Disque 100 disponibilizados pelo Ministério de Direitos Humanos é possível fazer o comparativo anual de denúncias sobre casos de violência sexual contra a faixa etária de 0 a 18 anos (BRASIL, 2017b).

No ano de 2011 houve 612 denúncias de violência sexual, já em 2012 aumentou para 1025 casos, totalizando 67,48% a mais do que o ano anterior. Em 2013, o aumento foi de 10,05% em relação a 2012, com o total de 1126 denúncias. Em 2014, nota-se uma queda nesses números de 22,34%, com 876 ligações ao disque 100 (BRASIL, 2017b).

Essa subtração na quantidade de pessoas que não se calaram e denunciaram a violência sexual contra a criança e o adolescente caiu para 15,07% em 2015, com

apenas 744 notificações. A partir de 2016 os números voltaram a subir notavelmente com 748 ligações que representam 0,54%, e permaneceu subindo em 2017 com 811 denúncias, com o aumento de 8,42% (BRASIL, 2017b).

Os tipos de violência também são expostos de forma muito clara na tabela do Disque 100. Seguem abaixo os principais tipos de violência contra a criança e o adolescente no período de 2011 a 2017 (BRASIL, 2017b).

<b>Tipos de violência sexual</b>						
<b>Ano</b>	<b>Abuso sexual</b>	<b>Exploração sexual</b>	<b>Exp. sexual no turismo</b>	<b>Pornografia infantil</b>	<b>Sexting</b>	<b>Grooming</b>
2011	147	68	1	7	0	0
2012	531	181	3	8	2	0
2013	441	112	1	8	1	3
2014	327	93	2	5	4	2
2015	252	62	0	9	3	2
2016	211	50	0	3	3	5
2017	148	51	0	4	5	1
<b>Total</b>	<b>2057</b>	<b>617</b>	<b>7</b>	<b>44</b>	<b>18</b>	<b>13</b>

Fonte: Ministério dos direitos humanos- Balanço completo de 2011 a 2017.

Diante do exposto acima, nota-se que ao decorrer de sete anos o abuso e a exploração sexual vem sendo um dos crimes mais cometidos contra as crianças e os adolescentes no Espírito Santo. Entretanto os outros crimes que constam em menor quantidade de denúncias neste mesmo período, não deixam de ser relevantes, pois de qualquer maneira essa faixa etária foi atingida e carregara suas consequências por toda sua vida (BRASIL, 2017b).

Segundo Quintino (2014), deflagrado em plena ditadura militar e em meio ao processo de censura à imprensa, o caso Araceli, como ficou conhecido e divulgado pelos meios de comunicação, pode ser considerado um dos primeiros envolvendo uma criança que ganhou repercussão na mídia brasileira e na sociedade.

Por meio de projeto de lei sancionado em 2000, a data de 18 de maio (dia do desaparecimento e rapto de Araceli) ficou instituída como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (QUINTINO, 2014).

Desde então, por todo Brasil, várias ações de prevenção das violências sexuais infanto-juvenis são realizadas em torno dessa data. Além disso, foi criado o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR), a partir do qual Vitória elaborou o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Espírito Santo, 2017).

## **5. Quais os Serviços para as Crianças e os Adolescentes dentro da Política Nacional de Assistência Social**

Em 2003, a Secretaria de Direitos Humanos, passou a ter uma área específica para tratar a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes. Com a criação do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA), houve grandes iniciativas que mostraram resultados, como por exemplo, o Disque 100 (BRASIL, 2017c).

O programa investe em recursos financeiros e na disseminação de projetos que apresentem alguma inovação para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual. O conhecimento desses projetos se dá através de um edital que é lançado todo ano pela SDH. “A avaliação desses projetos também leva em consideração ideias que atuem no enfrentamento da desigualdade social, sexual, religiosa, étnica, de cor da pele, por deficiências etc.” (BRASIL, 2017c).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, os serviços de proteção especial exigem uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo, é de suma importância à articulação entre outros setores e políticas públicas (BRASIL, 2005).

Segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2005, p.37).

Vale destacar programas que, pactuados e assumidos pelos três entes federados, surtiram efeitos concretos na sociedade brasileira, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e o Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2005, p.37).

De acordo com as orientações técnicas dos Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes:

Nos municípios que possuam CREAS e naqueles atendidos por CREAS regionais, quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolver violência intra-familiar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares devem ser inseridos em seus serviços (BRASIL, 2009, p.39).

Conforme o caderno de orientações do CREAS, o Serviço Especializado em Abordagem Social tem o objetivo de “assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras”. Este serviço é ofertado no CREAS ou em alguma instituição que esteja referenciada ao equipamento, em territórios onde as demandas de violência sexual são identificadas (BRASIL, 2011).

A Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 aponta que:

O serviço é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos (BRASIL, 2009, P.20).

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições



que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (BRASIL, 2009).

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. Os usuários deste serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, por ocorrência de outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar, de violência sexual: abuso e/ou exploração sexual, dentre outras (BRASIL, 2009).

Este serviço contribui para a Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência, orientação e proteção social a famílias e seus indivíduos, garantir o acesso aos serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, identificar situações de violação de direitos e melhorar a qualidade de vida das famílias que tiveram seus direitos violados (BRASIL, 2009).

### **5.1 Realidade no CREAS da Serra**

Considerando a complexidade das situações de violência sexual contra a criança e o adolescente e a grande ocorrência da violação dos seus direitos, cabe ressaltar a importância do profissional de Serviço Social no enfrentamento a essa problemática. Para conhecer o processo de trabalho do profissional no CREAS II, foi realizada uma pesquisa no equipamento do município da Serra

A AS1 ao ser questionada sobre sua atuação em relação às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, respondeu que:

O CREAS trabalha com equipe interdisciplinar. Atualmente o Creas II só atende ao programa PAEFI (Programa de Atendimento Especializado à famílias e indivíduos). O PAEFI atende a pessoas e sua família em situação de violação de direitos: crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos. No município da Serra há uma Secretaria Especializada no Atendimento de Mulheres vítimas de violação de direitos, devido a esse fator, o PAEFI encaminha os casos de mulheres para a referida secretaria (SEPPOM).

Não existe trabalho específico do assistente social ou do psicólogo no PAEFI, cabe destacar que não é realizado atendimento psicológico ou terapêutico, pois esse não é o objetivo do programa. A equipe técnica realiza atendimentos individuais, coletivos, grupos temáticos, visitas domiciliares. A diferença está no olhar de cada profissão.

O profissional de serviço social atua no enfrentamento das condições sociais e sobre as situações de vulnerabilidade e risco social. O compromisso do assistente social se constitui em promover a cidadania dos usuários, da potencialização das famílias, do fortalecimento das redes

sociais. No enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, são colocados grandes desafios aos assistentes sociais principalmente no que diz respeito à consolidação das garantias preconizadas no ECRIAD.

Reconhecemos a família como um fator protetivo para as crianças e adolescentes, todavia ao analisarmos os dados de violência sexual, constatamos que a maioria dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes é intrafamiliar. O técnico realiza ações com a família, no intuito de que consiga romper com o ciclo de violência e garantir o direito da criança e do adolescente. Já tivemos alguns relatos de crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual, relataram o fato aos órgãos de proteção e algum tempo depois disseram que o fato não era verídico. O profissional que acompanha a família precisa fazer a leitura da realidade daquela família, na maioria dos casos, a situação financeira da família fica prejudicada com a ausência da renda do agressor (pais, padrastos), e a dificuldade financeira, “obriga” os usuários a retrocederem da denúncia, para voltar a ter comida dentro de casa. O Assistente Social deve ter clara a importância da família e de seu contexto histórico para entender os elementos que contribuíram para que se chegasse a situação de violência e as ações que irá executar para que o ciclo seja rompido. O acompanhamento das famílias é o objetivo do programa e ainda que a violência não tenha ocorrido no âmbito familiar, é ali que, na maioria das vezes, crianças ou adolescentes vitimados encontrarão proteção e vínculos de afetividade, daí a importância de se conhecer o meio social em que essas vítimas se encontram. O atendimento é pautado em princípios éticos, com uma postura do profissional de acolhimento, de modo a estabelecer vínculos de confiança.

A articulação entre família, comunidade e rede sócioassistencial é de fundamental importância para a potencialização da família.

Segundo a entrevistada realizada, podemos identificar que assistente social atua no enfrentamento a vulnerabilidade e risco social com o compromisso de promover a cidadania de seus usuários. O profissional deve ter a clareza da importância da família e de seu contexto histórico para que possa entender o que contribui para que ocorra a situação de violência sexual contra esse público (Brasil, 2015).

Segundo a AS1 (2017) “O abuso sexual ocorre principalmente por pessoas conhecidas, como genitores, padrastos, avós, amigos próximos à família”.

Conforme na já estudada doutrina de Pfeiffer e Salvagni (2005), na maioria das vezes a violência ocorre em um ambiente familiar, o agressor tem algum parentesco com a vítima ou tem vínculo com a família. A violência doméstica acontece de modo repetitivo, traiçoeiro e gradativo. A criança por não possui maturidade e conhecimento suficiente, e em muitas vezes falta diálogo e apoio de outro responsável. Sendo assim o violentador passa a ganhar a confiança da vítima, o que faz com que a mesma não tenha consciência do ato abusivo, equiparando-se com a realidade vivida pela entrevistada.

Em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, a AS1 toma conhecimento “Através de encaminhamentos dos órgãos de garantia de direitos: DPCA, Conselho Tutelar, Disque 100 e demais órgãos da rede intersetorial: saúde, educação, CREAS de outros municípios, CRAS. ”

A equipe do CREAS trabalha através de uma rede intersetorial no qual trocam informações sobre os casos de violência sexual, também recebem denúncias por meio da família onde geram encaminhamentos para os órgãos competentes (BRASIL, 2011).

Os procedimentos utilizados em casos de violência sexual contra a criança e /ou adolescente para que elas possam superar essa violação de direitos, de acordo com a AS1

Não existe um protocolo a ser seguido. As ações vão depender dos efeitos gerados pela violência para a dinâmica de vida dos usuários e de suas famílias, da rede de proteção que se forma para essa família, da relação com o agressor, das consequências da violência, enfim cada caso é diferente do outro.

Geralmente as ações são de atendimento individual, coletivo e de grupo com as famílias, reuniões de rede socioassistencial, acionamento de programas de geração de emprego, estágio, transferência de renda. Se houver necessidade de psicoterapia, encaminhamos a família para a rede de saúde e/ ou clínicas de faculdades de psicologia. Cabe ressaltar, que o acompanhamento no CREAS prossegue concomitantemente com o psicológico em outra instituição.

A AS1, ao ser questionada sobre a média de tempo para que o caso seja descoberto ou denunciado, respondeu que:

Não há uma média. Há casos que chamamos de crônicos que demoram anos para serem descobertos, a outros que vem à tona com menos tempo. Na maioria dos casos, a criança e o adolescente demoram a revelar porque sofrem ameaças do agressor. Em outros casos, os abusos acontecem quando as crianças são muito pequenas e elas só vão se dar conta de que foram abusadas sexualmente anos depois, quando chegam na puberdade ou conversam com outras crianças e chegam à conclusão de que o que acontece com elas não é brincadeira ou expressão de carinho e sim violência.

Para Pfeiffer e Salvagni (2005), a violência sexual contra a criança e/ou ao adolescente é um fenômeno encoberto por segredos, pois os maiores abusadores geralmente são pessoas que convivem com a vítima. Na maioria dos casos denunciados, a violência ocorreu em ambiente familiar, onde o agressor tem um relacionamento de confiança com a vítima.

Quando perguntado se as vítimas sofrem algum tipo de ameaça para não denunciar seus agressores, a AS1 respondeu que:

Sim. A grande maioria sofre ameaça, por isso os agressores continuam em sua prática. Temos relato de agressor que começa a apontar defeitos na vítima, como: mentirosa, promíscua, para acobertar o abuso sexual. Quando a adolescente toma coragem para falar, já está desacreditada pela família, ou é apontada como culpada pela violência sofrida.

Segundo estudado, as questões abordadas pela entrevistada se equiparam as pesquisas realizadas, no sentido de que quando a vítima passa a tomar ciência do ato é tomada por torturas psicológicas onde o agressor a coloca como provocadora e participante, e a põe em dúvida sobre a importância dela para a família alegando que qualquer queixa seria em vão. A partir dessas atitudes a vítima passa a sentir vergonha de si mesma e com medo se cala, muitas vezes por toda sua vida (PFEIFFER e SALVAGNI, 2005).

Durante o atendimento, os procedimentos utilizados para resguardar a vítima de violência sexual são:

Disponibilizar as salas de atendimento de maneira a garantir o sigilo, não temos como prática solicitar que os usuários falem sobre o abuso sexual novamente, pois entendemos que dessa maneira estamos revitimizando-os. Geralmente, quando chegam no PAEFI, já relataram a história para os familiares, para o conselho tutelar, para o delegado, para o IML. Quando o usuário resolve falar, realizamos a escuta qualificada, sem inculcar juízos de valor e sempre com a postura de acolhimento à demanda do usuário (AS1).

Os procedimentos utilizados em casos de violência sexual contra a criança e o adolescente são feitos por meio de atendimento individual ou coletivo com grupos de famílias, estudos de casos, e quando a necessidade que a família e ou a vítima sejam acompanhados por psicólogo, essas são encaminhadas para rede de saúde ou faculdades de psicologia (BRASIL, 2011).

Segundo a AS1, os pais e responsáveis, para tentar evitar este tipo de abuso, relata que:

O diálogo é a principal medida. Orientar as crianças desde a mais tenra idade sobre a temática do abuso sexual, respeitando a capacidade de entendimento da faixa etária.

Criar laços de afetividade e confiança dentro da família. Acreditar no relato dos filhos sobre alguma situação de constrangimento ou ameaça; estando atentos à mudança de comportamento dos filhos: insônia, agressividade, baixo rendimento escolar, alterações no apetite; lembrar que os agressores geralmente são pessoas de dentro da família, acima de qualquer suspeita; evitar expor as crianças e adolescentes a situações que ofereçam riscos.

A criança por não possuir maturidade e conhecimento suficiente, é necessário o diálogo e apoio de outros responsáveis, o que muitas vezes não acontece. Sendo

assim, o violentador passa a ganhar a confiança da vítima, o que faz com que a mesma não tenha consciência do ato abusivo (PFEIFFER e SALVAGNI, 2005).

A AS1 afirma que o Estado intervém para que as vítimas superem a situação de violência sexual:

O Programa PAEFI é um exemplo disso, todavia há muito que se avançar. Atualmente, a rede de serviços está muito fragilizada. Não há psicólogos nas unidades de saúde para atender as vítimas de abuso sexual, as equipes do CREAS estão incompletas, temos dificuldades para encaminhar a família para o mercado de trabalho e os adolescentes para estágio. Os agressores muitas vezes ficam impunes devido a morosidade do sistema judiciário e oferecem riscos às vítimas.

O Estado intervém para que as vítimas superem a vulnerabilidade com o PAEFI, mas a muito que avançar principalmente no que se trata dos recursos humanos que é considerado insuficiente para atender toda a demanda limitando assim o trabalho dos técnicos.

A assistente social entrevistada alega que o PAEFI é um programa de atendimento, mas segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, o PAEFI é um Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no qual deve ser ofertado, obrigatoriamente no CREAS (Brasil, 2015).

No que se refere às consequências para as crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual, a AS1 relata que as vítimas:

Podem manifestar alterações bruscas de humor, dificuldades em se relacionar, alterações do apetite, depressão, cutting, baixa no rendimento escolar, tentativas de suicídio, suicídio. Podem ter o futuro comprometido se não forem acompanhadas. Alguns abusadores do presente foram vítimas no passado. Vale ressaltar que não há no município, nenhum acompanhamento com os agressores.

Que atende pessoas e famílias se sofre algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológicas, negligências, violência sexual (abuso ou exploração sexual) dentre outras (Brasil, 2015).

## **6. Considerações finais**

Diante do exposto, podemos ter uma visão clara sobre a violência sexual contra a criança e o adolescente na contemporaneidade, também podemos observar o contexto histórico que envolve essa problemática e por fim a importância dos serviços e programas que atendem a essa questão. A violência sexual contra a criança e o adolescente se perpassa desde a antiguidade, perante a relação de

hierarquia e força que justificam as ações dos adultos (AZEVEDO E GUERRA, 2006).

Com a necessidade de enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente, foram criados serviços e programas que tem como objetivo reduzir a violação de direitos e garantir o acesso aos serviços e políticas públicas socioassistenciais (OLIVEIRA E CRUZ, 2015).

A família deveria ser o local mais seguro para que as crianças e adolescentes se desenvolvessem com segurança e cuidados dos seus familiares, mas ocorre que a maioria dos casos denunciados, em ambiente intrafamiliar, ou seja, a violência sexual praticada contra este público vem dos próprios parentes e pessoas mais próximas (BRASIL,2011).

A criança e o adolescente devem ser atendidas por uma equipe multidisciplinar que garanta o atendimento em todos aspectos além do fortalecimento de vínculos (BRASIL, 2016).

É necessária uma mobilização por parte do estado, sociedade e família a fim de que os direitos sejam de fato efetivados com objetivo de superar essa situação de violação de direitos, romper o ciclo e quebrar o silêncio da vítima.

## REFERÊNCIAS

ARENDDT, H. **Da Violência**. 2004. Disponível em: <http://delubio.com.br/biblioteca/wp-content/uploads/2014/02/harendtdv.pdf>.>. Acesso em 28 out. 2017.

ARENDDT, H. **Origens Do Totalitarismo: Ante-semitismo imperialismo totalitarismo**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009a.

ARENDDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009b.

AZEVEDO, M.A; GUERRA, V.N.A. **Pele de asno não é história...um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: ROCCA, 1998.

BRASIL. Governo do Brasil. **Dia Nacional Contra Abuso Sexual de Crianças e Jovens é celebrado nesta quinta (18)**. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/05/dia-nacional-contra-abuso-sexual-de-criancas-e-jovens-e-celebrado-nesta-quinta-18>>. Acesso em: 27 mai. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011, Gráfica e Editora Brasil LTDA.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011, Gráfica e Editora Brasil LTDA.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes**. Brasília, 2009.

**BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social. **Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**. Brasília. DF, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/paefi>>. Acesso em: 23 nov. 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Balanco Completo do Disque 100**. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque100/balanco-2016-completo>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Prevenção e enfrentamento à violência sexual**. Brasília, DF, 2016a. Disponível em:

<http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/campanha-respeitar-protoger-garantir/violencia-sexual> >. Acesso em 23 nov. 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA)**. 2017c. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/enfrentamento-a-violencia-sexual/metas-do-programa-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-pnevsc>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Secretaria de saúde. **Caderno de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/crianca/Adolescente.pdf>>. Acesso em 29 nov. 2017.

CONTI, T. **Os conceitos de violência direta, estrutural e cultural**. 2015: Disponível em: <<http://thomasvconti.com.br/2016/os-conceitos-de-violencia-direta-estrutural-e-cultural/>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

**COSTA, M.C.O. et al.** O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: **vítimas, agressores e manifestações de violência**. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2007, vol. 12, n. 5. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000500010>>. Acesso em 27 out. 2017.

DAHLBERG. I. I; KRUG, E. G. **Violência**: Um problema global de saúde pública: *Ciência. Saúde coletiva*. 2006, vol. 11. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232006000500007&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232006000500007&script=sci_abstract&lng=pt) >. Acesso em: 28 out. 2017.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Contra as crianças e adolescentes**. Vitória, 2017. Disponível em: <<http://www2.cmv.es.gov.br/controladoria/noticia/ler/8081/dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-explorao-sexual-contra-crianas-e-adolescentes>>. Acesso em: 11 Nov. 2017.

QUINTINO, F. **Caso Araceli, Jornalismo e literatura na década de 1970**: dois livros sobre um crime. In: XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste: Comunicação: Guerra e Paz, 2014, Vila Velha. Revista dos Anais do XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste. Vila Velha: UVV, 2004. v. 1. Disponível em: <<http://www.portalintercom.org.br/anais/sudeste2014/resumos/R43-0765-1.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

SACRAMENTO, L. T; REZENDE, M. M. **Violências**: lembrando alguns conceitos .2015 Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942006000300009](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942006000300009)>. Acesso em: 28 out. 2017.



TONON, A. S; AGLIO J. **O trabalho do assistente social no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes: 2009.** Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewArticle/2163>>. Acesso em 20 out. 2017.

PALHARES, M. F. S; SCHWARTZ, G. M: **A Violência: Não é só torcida organizada: O que os torcedores organizados têm a dizer sobre a violência no futebol?** São Paulo: Ed UNESP. 2015. Disponível em:<<http://books.scielo.org/id/8zmft/pdf/palhares-9788579837425-02.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2017.

PFEIFFER, L; SALVAGNI, E.P. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência.** *J. Pediatr. (Rio J.)* [online]. 2005, vol.81, n. 5. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0021-75572005000700010>>. Acesso em: 15 out. 2017.